

Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0001536/2016

Data: 06/12/2016 Horário: 22:11

Legislativo - PAR 177/2016

Analisando o Projeto de Lei Ordinária nº 133/2.016, recebido nesta Casa de Leis em 02/12/2.016, e registrado sob o nº 140/2.016, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que Denomina a Unidade de Pronto Atendimento de Ibitinga — UPA 24 Horas, de ANTONIO CARLOS PINTO DA COSTA, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa concorrente.

No entanto, existem erros redacionais que podem ser corrigidos por meio de Emendas, sendo que o Projeto de Lei passa ter a seguinte redação:

Art. 1º. A Unidade de Pronto Atendimento de Ibitinga – UPA 24 Horas, será denominada "Unidade de Pronto Atendimento de Ibitinga – UPA 24 Horas – Antonio Carlos Pinto da Costa".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", ...

Assim, com as emendas, exaro parecer favorável à sua regular tramitação. Ibitinga, 06 de dezembro de 2.016.

Vereador: JEAN FERREIRA DA SILVA

Relator Especial

